

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE

**Edital n.º 01/2019/FCB**

*Estabelece procedimento e torna público o Edital de Concurso de Premiação para APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS ARTÍSTICO CULTURAIS, para atender a demanda da Fundação Cultural de Brusque.*

A Secretária de Educação e Responsável pela Fundação Cultural de Brusque, no uso de suas atribuições;

### **1 – PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Cultural de Brusque, inscrita no CNPJ sob o número 04.894.677/0001-71, situada na Praça das Bandeiras, 77, Centro, Município de Brusque, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCURSO, em regime de execução indireta, com vistas a SELEÇÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS CULTURAIS de Pessoas Físicas e Jurídicas, para atender a demanda da Fundação Cultural de Brusque, e em conformidade com as condições e exigências neste Edital e seus anexos, que será regido precipuamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas aplicáveis à espécie e por este instrumento convocatório, conforme as especificações constantes do presente Edital e seus Anexos.

### **RESOLVE:**

Estabelecer procedimentos e tornar público o Edital de Concurso de Seleção de Projetos de Pessoas Físicas e Jurídicas a serem contemplados através da Fundação Cultural de Brusque

para atender a demanda nas áreas culturais de **Artes Cênicas, Artes Visuais, Artes populares, Literatura e Música**. A área de Patrimônio Histórico não será contemplada neste edital visto que já existem convênios firmados anualmente com as entidades que realizam a guarda e preservação do patrimônio histórico do município.

## **1 – DO OBJETO**

1.1 O presente Edital visa a SELEÇÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS CULTURAIS de Pessoas Físicas e Jurídicas, para atender a demanda da Fundação Cultural de Brusque, bem como apoiar artistas locais, conforme dividido nas categorias abaixo:

**1.1.2 - Artes Cênicas**

**1.1.3 - Artes Visuais**

**1.1.4 - Artes populares**

**1.1.5 - Literatura**

**1.6.6 - Música**

<b>ÁREAS</b>	<b>SEGMENTOS</b>
<b>Artes cênicas</b>	Teatro, performance, dança, circo, ópera.
<b>Artes visuais</b>	Arte gráfica, arte pública e intervenção urbana, fotografia, vídeo e performance, novas mídias.
<b>Artes populares</b>	Arte popular, folclore, artesanato.
<b>Literatura</b>	Contação de histórias, literatura ficção, poesia, biografia, antologia, compilação, literatura popular, quadrinhos.
<b>Música</b>	Popular, de concerto, urbana, eletrônica, novas mídias.

## **1.2 – Da Finalidade**

O presente Edital de Concurso visa fomentar a cena artística local e regional, além de ofertar atividades culturais diversas e de qualidade para população brusquense.

## 2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Cada projeto aprovado receberá o valor abaixo discriminado, de acordo com as necessidades e demandas da Fundação Cultural de Brusque.

2.2 - As despesas do presente Edital de Concurso correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO: 65.001 / 2225 / 33390 / 010000** / Fundação Cultural de Brusque, Manutenção do Fundo de Cultura e Apoio às Atividades, referente ao orçamento da Fundação Cultural de Brusque/Fundo Municipal de Apoio à Cultura aprovado pela Lei 3.948/2015, e de acordo com os artigos 2º e 3º da Lei Ordinária 2.580/2002, e artigo 2º da Lei 2.842/2005.

Serão selecionados APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS CULTURAIS nas seguintes áreas:

### Artes Cênicas:

#### Dança:

- a) 02 (dois) espetáculos de **dança**, com 01 (uma) apresentação de cada proponente.  
Duração: no mínimo 45 minutos. (com sonorização e iluminação).  
Valor unitário da apresentação: Categoria 03 - R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

#### Teatro:

- a) 02 (dois) espetáculos **teatrais**, com 01 (uma) apresentação de cada proponente.  
Em espaço alternativo.  
Duração: no mínimo 45 minutos. (Com sonorização e iluminação).  
Valor unitário da apresentação: Categoria 03 - R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

#### Música (solo, dupla, trio e quarteto):

- a) 08 (oito) propostas musicais, com até 02 (duas) apresentações de cada proponente.  
**SOLO.**  
Com 02 horas de duração cada apresentação. (Com sonorização).

Valor unitário da apresentação: Categoria 01 - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

b) 04 (quatro) propostas musicais, com até 02 (duas) apresentações de cada proponente.

Com 02 horas de duração cada apresentação. (Com sonorização). **DUPLA.**

Valor unitário da apresentação: Categoria 02 - R\$ 800,00 (oitocentos reais).

c) 02 (duas) propostas musical com banda, com 01 (uma) apresentação de cada proponente.

Com 02 horas de duração cada apresentação. (Com sonorização). **TRIO OU QUARTETO.**

Valor unitário da apresentação: Categoria 03 - R\$ 1.200 (Hum mil e duzentos reais).

#### **Artes populares:**

a) 01 (hum) **espetáculo de Artes populares**, com 01 (uma) apresentação de cada proponente.

Duração: no mínimo 1h e 30min. (Com sonorização)

Valor unitário da apresentação: Categoria 03 - R\$ 1.200 (Hum mil e duzentos reais).

#### **Artes Visuais:**

a) 03 (três) propostas de **exposição de artes visuais**, com até uma (01) exposição de cada proponente. Duração: No mínimo quinze dias de exposição no Hall da Fundação Cultural de Brusque ou em uma das casas museológicas fomentadas pelo município.

Valor unitário da exposição: Categoria 02 - R\$ 800,00 (oitocentos reais)

#### **Literatura:**

a) 08 (oito) **propostas de contações de história ou apresentações literárias**, com até 04 (duas) apresentações de cada proponente.

Duração: no mínimo 45min. (Com sonorização).

Valor unitário da apresentação: Categoria 01 - R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.2 - Os (as) contratados (as) serão os (as) únicos (as) responsáveis por quaisquer encargos de ordem trabalhista, transporte de integrantes e equipamentos.

### **3 – DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – O prazo para a realização das inscrições será de **18 de março de 2019 até 01 de maio de 2019**, no horário de atendimento da Fundação Cultural de Brusque das 08h as 12h e das 14h até 18h, localizada na Rua Germano Schaefer, 110, Centro, Brusque SC.

3.2 – Os documentos mencionados no item 04 deverão ser entregues, impressos e assinados em envelope identificado, na recepção ou no setor administrativo da Fundação Cultural de Brusque, no endereço acima citado na sua totalidade.

3.2.1 – O protocolo deverá ser apresentado pelo proponente em 02 (duas) vias, fora da encadernação, devidamente preenchido.

3.2.2 – Obrigatório constar por fora do envelope identificado, a etiqueta abaixo, sendo que só será emitido o protocolo se no envelope constar todos os documentos solicitados.

**EDITAL Nº 01/2019/FCB/FMAC - CONCURSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS A SEREM CONTEMPLADOS COM A COMPRA DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE.**

**Categoria:**

- ( ) Artes Cênicas
- ( ) Música
- ( ) Culturas Populares
- ( ) Literatura
- ( ) Artes Visuais

**Nome do projeto:** \_\_\_\_\_

**Nome do proponente:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

### **4 – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS:**

#### **4.1 – GERAL:**

##### **PESSOA FÍSICA**

- a) ANEXO 01 - Formulário de inscrição do projeto: deve conter a descrição da apresentação, objetivo e a programação.

- b) Certidão Negativa de débitos Municipal, Estadual, Federal.
- c) Cópia de RG e CPF.
- d) Número do PIS.
- h) Cópia de 2 (dois) comprovantes de residência no município de ao menos um dos participantes no projeto. Sendo, um de Janeiro a Fevereiro de 2017 e outro Janeiro a Fevereiro de 2019; Ou declaração de residência do ANEXO 03 acompanhada dos comprovantes de residência.
- i) ANEXO 04 - Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Direitos Patrimoniais.
- j) ANEXO 05 - Declaração de Autoria Própria.

### **PESSOA JURÍDICA**

- a) ANEXO I - Formulário de inscrição do projeto: deve conter a descrição da apresentação, objetivo, público alvo quantificado, justificativa para realização, programação.
- b) Cópia do cartão de CNPJ;
- c) Certidão Negativa de débitos Municipal, Estadual, Federal e FGTS.
- d) Cópia do estatuto, contrato social ou certificado MEI.
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela empresa.
- e) ANEXO 03 - Declaração de Residência últimos três meses.
- f) ANEXO 04 - Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Direitos Patrimoniais.
- g) ANEXO 05 - Declaração de Autoria Própria.

### **4.2 – DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA POR ÁREA:**

É indispensável à apresentação do projeto, sob pena de indeferimento imediato, os seguintes itens:

#### **a) Artes Cênicas**

- I – Ficha de inscrição preenchida;
- II – Sinopse da apresentação.
- III – ficha técnica da apresentação.
- IV – Fotos da apresentação.

V – Gravação da apresentação ou ensaios em DVD ou link de plataforma digital.

**b) Literatura**

I – Ficha de inscrição preenchida;

II – Sinopse da apresentação.

III – Ficha técnica da apresentação.

IV – No caso de contação de histórias (Gravação da apresentação ou ensaios em DVD ou link de plataforma digital.

**c) Música**

I – Ficha de inscrição preenchida;

II – Repertório a ser apresentado;

III – Ficha técnica da apresentação;

IV – Fotos da apresentação musical;

V – Gravação da apresentação ou ensaios em DVD ou link em plataforma digital.

**d) Culturas Populares**

I – Ficha de inscrição preenchida;

II – Sinopse do espetáculo;

III – Ficha técnica da apresentação.

IV – Fotos da apresentação.

V - Gravação da apresentação ou ensaios em DVD ou link em plataforma digital.

**e) Artes Visuais**

I – Ficha de inscrição preenchida;

II – Ficha técnica completa da apresentação.

III – Fotos do material a ser exposto;

**5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 – As apresentações ou grupos selecionados se apresentarão em locais alternativos e horários a serem definidos pela Fundação Cultural de Brusque, as datas e eventos serão informados pela Fundação Cultural de Brusque ao final do processo de escolha dos participantes.

5.2 – O material de cena, o transporte dos participantes, equipamentos e a divulgação dos eventos será de responsabilidade dos grupos, podendo a Fundação Cultural utilizar a mídia institucional para a divulgação dos eventos.

5.3 – O recebimento dos valores conforme cada atividade artística, fica condicionado à apresentação de nota fiscal correspondente, na Fundação Cultural de Brusque, posteriormente as apresentações. O prazo de pagamento após a apresentação da nota fiscal correspondente é de 30 dias. Podendo ocorrer penalidades no valor a ser pago ou cancelamento do mesmo caso não sejam cumpridas as exigências desse edital.

5.4 – As APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS CULTURAIS selecionados deverão se apresentar conforme descrito na categoria em que estiver inscrito **com datas horários e locais determinados pela Fundação Cultural de Brusque.**

5.5 – **Poderão participar deste edital: Pessoa Física ou Jurídica, com pelo menos um integrante residente no município de Brusque, pelo menos por dois anos. (com documentos que comprovem residência).**

**5.6 - Estão impedidos de participar do Concurso, direta ou indiretamente:**

- a) Dirigentes e servidores integrantes do quadro da Administração Pública Municipal;
- b) Demais profissionais que possuam vínculo com a Administração Pública Municipal;
- c) Membros da Comissão Organizadora e Julgadora, bem como demais colaboradores;
- d) Pessoas físicas e/ou jurídicas declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, ou suspenso de licitar e com impedimento de contratar com o órgão ou entidade que aplicou a penalidade, ou com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- e) Sócios e/ou parentes em até 3º grau das pessoas citadas nos itens a, b, c.

**6 – EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

6.1 – A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados no item 4 ou em desacordo com o estabelecido neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

6.2 – O encaminhamento da inscrição para concorrer ao Edital de Concurso Artístico implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital.



6.3 – Cada proponente poderá inscrever 01 (um) projeto em cada categoria. As iniciativas inscritas simultaneamente em mais de uma categoria do presente Edital serão automaticamente desclassificadas.

6.4 – Será desclassificada a proposta em que qualquer dos proponentes apresentarem pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público, vinculado direta ou indiretamente a Prefeitura Municipal de Brusque.

6.5 - O proponente é responsável pelo pagamento de direitos autorais quando for o caso.

## **7 – DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**

**7.1 – A avaliação dos projetos será realizada pela Comissão de Análise de Projetos Culturais do Conselho Municipal de Cultura.**

**7.2 – Serão adotados os seguintes critérios de pontuação para efeito de julgamento:**

7.3.1 – Qualidade das APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS CULTURAIS (0 a 10 pontos) – Será analisada a capacidade técnica e artística do proponente.

7.3.2 – Interação entre a comunidade (0 a 10 pontos) – Será analisado o quanto as APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS CULTURAIS ampliam e aprofundam as relações da Comunidade, bem como as descrições e justificativas.

7.3.3 – Característica inovadora das APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS CULTURAIS (0 a 10 pontos) – Será analisado na proposta de realização as características inovadoras no que tange ao tema, a linguagem e o formato.

7.3.4 – Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios 7.3.1 e 7.3.2 nesta ordem, estabelecidos nestes subitens.

## **8 – DA DIVULGAÇÃO**

8.1 – A Fundação Cultural de Brusque publicará no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura Municipal de Brusque e Site da Fundação Cultural de Brusque, a relação de projetos contemplados até o dia **07 de Maio de 2019**.

8.2 - Da decisão sobre os projetos CONTEMPLADOS, conforme parecer da **Comissão de Análise de Projetos Culturais do Conselho Municipal de Cultura**, caberá recurso em até 5

dias úteis após a publicação no Diário Oficial, sendo utilizado modelo conforme **Anexo 04** do presente Edital.

8.3 - A Fundação Cultural de Brusque publicará no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Brusque e Site da Fundação Cultural de Brusque, O RESULTADO FINAL DE PROJETOS CONTEMPLADOS até o dia **14 de Maio de 2019**.

8.4 – Após a divulgação do resultado da seleção, os selecionados deverão encaminhar para a Fundação Cultural, no prazo de dois dias corridos, pessoalmente, os documentos necessários à contratação. A relação destes documentos poderá ser obtida juntamente com o resultado final ou no setor administrativo da Fundação Cultural após a publicação do resultado.

8.5 – Após a seleção dos artistas ou grupos, não poderá haver modificação da empresa/entidade/proponente ou participantes.

8.6 – A não apresentação da documentação exigida pela Fundação Cultural de Brusque dentro do prazo estipulado, implicará no cancelamento do pagamento das premiações.

## **9 – DA OBRIGAÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS**

9.1 – Encaminhar relatório de apresentações com fotos para a Fundação Cultural de Brusque, de acordo com as datas determinadas pela mesma, comprovando a realização das APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS CULTURAIS. O não cumprimento deste item inviabilizará a participação do proponente em outros editais da Fundação Cultural de Brusque.

9.2 – Inserir as marcas da Prefeitura de Brusque e da Fundação Cultural de Brusque, em suas publicações e/ou espaços comunicativos, bem como em todos os atos de promoção e divulgação de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pela Fundação Cultural de Brusque.

9.3 – É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

9.4 – As apresentações realizadas sem a prévia determinação/autorização expressa da Fundação Cultural, via ofício, não receberão o repasse correspondente.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – Os prazos previstos neste edital somente se iniciam e vencem em dia de normal expediente da Fundação Cultural de Brusque.

10.2 – Todos os documentos encaminhados à Fundação Cultural de Brusque, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos do Setor de Patrimônio Histórico, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sócio-cultural e sócio-educativa brasileira, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.

10.3 – O proponente deverá manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.

10.4 – A Fundação Cultural de Brusque se reserva ao direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

10.5 – O presente Edital ficará à disposição dos interessados no portal da Prefeitura Municipal de Brusque, em <http://www.brusque.sc.gov.br> e no portal da da Fundação Cultural de Brusque em <http://fcbrusque.sc.gov.br/>.

10.6 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pela Fundação Cultural de Brusque, ressalvada a competência da Comissão de Análise de Projetos Culturais do Conselho Municipal de Cultura para dirimir procedimento, formas e critério de julgamento na ausência da disposição editalícia.

10.7 – Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos ao projeto depois de finalizada a inscrição.

Bruque (SC), 18 de Março de 2019.

.....  
**Eliani Aparecida Busnardo Buemo**  
**Secretária de Educação e Cultura de Brusque**

**ANEXOS DO EDITAL PARA COMPRA DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS  
ARTÍSTICOS CULTURAIS 2019**

**ANEXO 01: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

<b>Título da proposta</b>	
---------------------------	--

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**PESSOA FÍSICA**

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

TELEFONES:  
(47)

CELULAR:  
(47)

EMAIL:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

BANCO (Nº e Nome)

Nº DA AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**3. RELATÓRIO DE ATIVIDADES:**

**a) HISTÓRICO DE ATIVIDADES CULTURAIS**

**b) CURRÍCULUM RESUMIDO**

**4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

**5. OBJETIVO(S) DO PROJETO**





### Anexo 03: Declaração de Residência

#### Declaração de Residência

Eu, \_\_\_\_\_

Residente \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor/UF \_\_\_\_\_

Declaro, a pedido do interessado para fins de comprovar residência junto ao **EDITAL 01/2019 DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO Á CULTURA DE BRUSQUE**, que

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor/UF \_\_\_\_\_

**Reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Rua/Av. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Na condição de:

- Membro da família
- Imóvel cedido/Comodato
- Aluguel sem contrato de locação

**DECLARO** ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

\_\_\_\_\_  
(Firma reconhecida em cartório)

Brusque/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

#### Anexo 04: Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Direitos Patrimoniais

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG sob o nº \_\_\_\_\_, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgação e publicidade do projeto artístico-cultural \_\_\_\_\_, bem assim a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante de eventuais produtos decorrentes da contratação, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/1993.

Brusque/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**Assinatura**



### **ANEXO 05 - Declaração de Autoria Própria**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, em especial o de participação no presente edital, que o roteiro ora inscrito é original e de minha própria autoria, assumindo ainda total responsabilidade pela declaração firmada.

Brusque/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**Assinatura**



PREFEITURA DE  
**BRUSQUE**

Brusque/SC, 18 de Março de 2019

---

Secretário(a) Responsável pela  
Fundação Cultural de Brusque Eliani Aparecida Busnardo Buemo

---

Coordenador da Fundação Cultural de Brusque  
Igor Alves Balbino

## REGULAMENTO

### PROCESSO LICITATÓRIO / MODALIDADE CONCURSO

#### EDITAL Nº 001/2019/CMC - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA

#### 1 – DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa a SELEÇÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS CULTURAIS de Pessoas Físicas e Jurídicas, para atender a demanda da Fundação Cultural de Brusque, bem como apoiar artistas locais, conforme dividido nas categorias abaixo:

**1.1.2 - Artes Cênicas**

**1.1.3 - Artes Visuais**

**1.1.4 - Artes populares**

**1.1.5 - Literatura**

**1.6.6 - Música**

#### 2 – DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O prazo para a realização das inscrições será de **18 de março de 2019 até 01 de maio de 2019**, no horário de atendimento da Fundação Cultural de Brusque das 08h as 12h e das 14h até 18h, localizada na Rua Germano Schaefer, 110, Centro, Brusque SC.

2.2 – Os documentos mencionados no item 04 deverão ser entregues, impressos e assinados em envelope identificado, na recepção ou no setor administrativo da Fundação Cultural de Brusque, no endereço acima citado na sua totalidade.

2.2.1 – O protocolo deverá ser apresentado pelo proponente em 02 (duas) vias, fora da encadernação, devidamente preenchido.

2.2.2 – Obrigatório constar por fora do envelope identificado, a etiqueta abaixo, sendo que só será emitido o protocolo se no envelope constar todos os documentos solicitados.

**EDITAL Nº 01/2019/FCB/FMAC - CONCURSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS A SEREM CONTEMPLADOS COM A COMPRA DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE.**

**Categoria:**

- Artes Cênicas
- Música
- Culturas Populares
- Literatura
- Artes Visuais

**Nome do projeto:** \_\_\_\_\_

**Nome do proponente:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**3. Serão contratadas APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS CULTURAIS nas seguintes áreas:**

**Artes Cênicas:**

**Dança:**

- a) 02 (dois) espetáculos de **dança**, com 01 (uma) apresentação de cada proponente.  
Duração: no mínimo 45 minutos. (com sonorização e iluminação).  
Valor unitário da apresentação: Categoria 03 - R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

**Teatro:**

- a) 02 (dois) espetáculos **teatrais**, com 01 (uma) apresentação de cada proponente.  
Em espaço alternativo.  
Duração: no mínimo 45 minutos. (Com sonorização e iluminação).  
Valor unitário da apresentação: Categoria 03 - R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

**Música (solo, dupla, trio e quarteto):**

- a) 08 (oito) propostas musicais, com até 02 (duas) apresentações de cada proponente.  
**SOLO.**

Com 02 horas de duração cada apresentação. (Com sonorização).

Valor unitário da apresentação: Categoria 01 - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

b) 04 (quatro) propostas musicais, com até 02 (duas) apresentações de cada proponente.

Com 02 horas de duração cada apresentação. (Com sonorização). **DUPLA.**

Valor unitário da apresentação: Categoria 02 - R\$ 800,00 (oitocentos reais).

c) 02 (duas) propostas musical com banda, com 01 (uma) apresentação de cada proponente.

Com 02 horas de duração cada apresentação. (Com sonorização). **TRIO OU QUARTETO.**

Valor unitário da apresentação: Categoria 03 - R\$ 1.200 (Hum mil e duzentos reais).

#### **Artes populares:**

a) 01 (hum) **espetáculo de Artes populares**, com 01 (uma) apresentação de cada proponente.

Duração: no mínimo 1h e 30min. (Com sonorização)

Valor unitário da apresentação: Categoria 03 - R\$ 1.200 (Hum mil e duzentos reais).

#### **Artes Visuais:**

a) 03 (três) propostas de **exposição de artes visuais**, com até uma (01) exposição de cada proponente. Duração: No mínimo quinze dias de exposição no Hall da Fundação Cultural de Brusque ou em uma das casas museológicas fomentadas pelo município.

Valor unitário da exposição: Categoria 02 - R\$ 800,00 (oitocentos reais).

#### **Literatura:**

a) 08 (oito) **propostas de contações de história ou apresentações literárias**, com até 04 (duas) apresentações de cada proponente.

Duração: no mínimo 45min. (Com sonorização).

Valor unitário da apresentação: Categoria 01 - R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**3.1.** - Os (as) contratados (as) serão os (as) únicos (as) responsáveis por quaisquer encargos de ordem trabalhista, transporte de integrantes e equipamentos.

**4. – Poderão participar deste edital: Pessoa Física ou Jurídica, com pelo menos um integrante residente no município de Brusque, pelo menos por dois anos. (com documentos que comprovem residência).**

**4.1 - Estão impedidos de participar do PRESENTE EDITAL, direta ou indiretamente:**

- a) Dirigentes e servidores integrantes do quadro da Administração Pública Municipal;
- b) Demais profissionais que possuam vínculo com a Administração Pública Municipal;
- c) Membros da Comissão Organizadora e Julgadora, bem como demais colaboradores;
- d) Pessoas físicas e/ou jurídicas declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, ou suspenso de licitar e com impedimento de contratar com o órgão ou entidade que aplicou a penalidade, ou com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- e) Sócios e/ou parentes em até 3º grau das pessoas citadas nos itens a, b, c.**

## **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 – As apresentações ou grupos selecionados se apresentarão em locais alternativos e horários a serem definidos pela Fundação Cultural de Brusque, as datas e eventos serão informados pela Fundação Cultural de Brusque ao final do processo de escolha dos participantes.

5.2 – O material de cena, o transporte dos participantes, equipamentos e a divulgação dos eventos será de responsabilidade dos grupos, podendo a Fundação Cultural utilizar a mídia institucional para a divulgação dos eventos.

5.3 – O recebimento dos valores conforme cada atividade artística, fica condicionado à apresentação de nota fiscal correspondente, na Fundação Cultural de Brusque, posteriormente as apresentações. O prazo de pagamento após a apresentação da nota fiscal correspondente é de 30 dias. Podendo ocorrer penalidades no valor a ser pago ou cancelamento do mesmo caso não sejam cumpridas as exigências desse edital.

**5.4 – As APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS CULTURAIS selecionados deverão se apresentar conforme descrito na categoria em que estiver inscrito com datas**

**horários e locais determinados pela Fundação Cultural de Brusque.**

**6 – DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**

**6.1 – A avaliação dos projetos será realizada pela Comissão de Análise de Projetos Culturais do Conselho Municipal de Cultura.**

**6.2 – Serão adotados os seguintes critérios de pontuação para efeito de julgamento:**

6.3.1 – Qualidade das APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS CULTURAIS (0 a 10 pontos) – Será analisada a capacidade técnica e artística do proponente.

6.3.2 – Interação entre a comunidade (0 a 10 pontos) – Será analisado o quanto as APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS CULTURAIS ampliam e aprofundam as relações da Comunidade, bem como as descrições e justificativas.

6.3.3 – Característica inovadora das APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS CULTURAIS (0 a 10 pontos) – Será analisado na proposta de realização as características inovadoras no que tange ao tema, a linguagem e o formato.

6.3.4 – Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios 7.3.1 e 7.3.2 nesta ordem, estabelecidos nestes subitens.

**7 – DA DIVULGAÇÃO**

7.1 – A Fundação Cultural de Brusque publicará no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura Municipal de Brusque e Site da Fundação Cultural de Brusque, a relação de projetos contemplados até o dia **07 de Maio de 2019**.

7.2 - Da decisão sobre os projetos CONTEMPLADOS, conforme parecer da **Comissão de Análise de Projetos Culturais do Conselho Municipal de Cultura**, caberá recurso em até 5 dias úteis após a publicação no Diário Oficial, sendo utilizado modelo conforme **Anexo 04** do presente Edital.

7.3 - A Fundação Cultural de Brusque publicará no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Brusque e Site da Fundação Cultural de Brusque, O RESULTADO FINAL DE PROJETOS CONTEMPLADOS até o dia **14 de Maio de 2019**.

7.4 – Após a divulgação do resultado da seleção, os selecionados deverão encaminhar para a Fundação Cultural, no prazo de dois dias corridos, pessoalmente, os documentos necessários à

contratação. A relação destes documentos poderá ser obtida juntamente com o resultado final ou no setor administrativo da Fundação Cultural após a publicação do resultado.

7.5 – Após a seleção dos artistas ou grupos, não poderá haver modificação da empresa/entidade/proponente ou participantes.

**7.6 – A não apresentação da documentação exigida pela Fundação Cultural de Brusque dentro do prazo estipulado, implicará no cancelamento do pagamento das premiações.**